

ANEXO 3

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Instruções:

- 1- Utilize um formulário para cada recurso.
- 2- Os recursos devem ser digitados.
- 3- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- 4- O recurso deverá ser enviado, como anexo, à Comissão Executora do Processo Seletivo, para o endereço eletrônico concursosexternos@upf.br.
- 5- Preencher os campos abaixo:

Nome do candidato: RONITES APARECIDA GARCIA GRIGOLO
Nº inscrição: 591
Área de formação/programa/instituição: ENFERMAGEM/RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL/ATENÇÃO AO CANCER/ HSVP
E-mail: ronitisgrigolo@hotmail.com

À Comissão Executora do Processo Seletivo.

Como candidato inscrito, solicito (informar claramente o teor da solicitação e a justificativa):

TEOR DA SOLICITAÇÃO (inscrição, questão, gabarito, outros):

Solicito através deste, a REVISÃO do Memorial Descritivo, pois inconformada com a decisão da Comissão Executora do Processo Seletivo.

JUSTIFICATIVA:

Analisando a justificativa para o indeferimento de meu ingresso, sinto-me injustiçada, pois na prática do processo seletivo, houve clara discriminação às candidatas que possuem filhos, e que se graduaram mais tardiamente do que os primeiros colocados.

Estranha que durante a defesa do seu Memorial Descritivo, uma das componentes da banca examinadora estava somente preocupada com o fato de aqui recorrente ter dois filhos e conseguir realizar a residência de forma satisfatória, um absurdo!

Ainda é bastante comum que mulheres, em entrevistas de emprego ou de processos seletivos, sejam submetidas a perguntas como “você tem filhos?” ou “tem intenção de engravidar?”. Embora não haja legislação que impeça esse tipo de questionamento, ele pode ser entendido como discriminatório, e a candidata tem o direito de tomar providências legais. “De acordo com a lei n. 9029/95, é proibida a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de trabalho, ou de sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, idade, entre outros”, afirma a advogada Ana Paula Braga.

Apesar da natureza discriminatória dessas questões, “o melhor é devolver a pergunta: ‘dentro das limitações do cargo, qual é a importância de ter ou não filhos?’”.

Nas admissões de processos seletivos, devem-se serem observadas estritamente as competências acadêmicas e profissionais da candidata, ora recorrente, bem como a sua motivação para a posição e a sua aderência e identificação com os valores do seu profissionalismo. Qualquer outro aspecto que fuja desse conceito não deveria entrar em questão no processo seletivo.

Sobre a avaliação dada pela banca examinadora, não condiz com a larga experiência acadêmica e profissional da candidata, vejam bem, senhores examinadores, faz pouco mais de um ano que a candidata vem se dedicando EXCLUSIVAMENTE aos estudos. Não estaria assim comprovada a sua dedicação e comprometimento em atingir o seu objetivo em realizar a residência.

PARECER: (campo de uso exclusivo da Comissão Executora)

A avaliação do memorial foi feita de acordo com as regras estabelecidas no edital do processo seletivo e ratificada pela banca examinadora.

“7.2.1. A arguição oral do memorial descritivo consiste em etapa eliminatória e classificatória. Essa etapa terá um tempo máximo de duração de 30 (trinta) minutos, sendo que o candidato terá 10 (dez) minutos para arguir sobre sua trajetória acadêmica e/ou profissional e os motivos que o levaram a candidatar-se ao Programa de Residência deste edital; e o restante do tempo, de 10 a 20 minutos, para responder aos questionamentos da banca avaliadora, baseados em situações-problema do cotidiano e questionamento técnicos.”

RECURSO IMPROCEDENTE